



**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
APRESENTADA PELA EMPRESA
SECURITY EXORESS MONITORAMENTO LTDA - EPP**

Pregão Presencial nº 37/2048 tem por finalidade a seleção de proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS/PEÇAS PARA O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, CONVÊNIO Nº 818846/2015 – UNIÃO – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.SENASP**, conforme descrito no Anexo I integrante deste Edital, de forma a atender às necessidades da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

A Secretaria de Administração e de Recursos Humanos torna público:

ADMISSIBILIDADE RECURSAL:

A presente impugnação é **intempestiva**, conforme explicita o art. 41, § 2º, da Lei Federal 8.666/93., *in verbis*:

“Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.”.

Cuida-se da análise à impugnação frente à licitação em epígrafe, interposto por **SECURITY EXPRESS MONITORAMENTO LTDA – EPP.**, aqui denominado **impugnante**, cujas alegações colacionamos a seguir:



Prefeitura Municipal de Petrópolis
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos
Departamento de Licitações, Compras e Contratos
Administrativos



“EMPRESA:

SECURITY EXPRESS MONITOTARAMENTO LTDA – EPP

CNPJ: 28.149.145/0001-78

SOLICITAÇÃO:

Solicito a impugnação deste edital PREGÃO LETRÔNICO referido em epígrafe pelos motivos descritos abaixo:

Foi constatado um problema com o sistema da Caixa Econômica Federal onde o usuário não conseguiu acessar o cadastro efetuado que se encontrava efetivado, formalizamos o problema ocorrido conforme número de protocolo: 281026009252 onde nos foi informado que havia um problema no sistema passando para a análise dos técnicos, por este motivo, não conseguimos dentro do prazo estipulado pelo edital enviar a proposta e os documentos solicitados. Pedimos então a impugnação deste edital para uma nova data”.

BREVE RELATÓRIO:

Preambularmente, cabe salientar que intempestividade fica demonstrada pelo próprio texto legal que assegura a impugnação, pois a mesma aqui tratada foi recebida pelo Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos no dia 29 de outubro de 2018 às 09h 30min, portanto em desacordo com o exposto no artigo supracitado que positiva ***“Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação”***. (grifamos).

De outra banda, o aviso do edital da licitação, em questão, foi publicizado em 04/10/2018 no Diário Oficial da União; Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro; Diário Oficial do Poder Executivo Municipal e Jornais de grande circulação da esfera estadual e municipal. Neste extrato, continha informações como: definição do objeto a ser licitado, modalidade, data e horário da sessão, endereço eletrônico onde ocorreria a sessão, indicação do local/dias/horários que em interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital.

Ademais, a disponibilidade do edital se deu em 11/10/2018 para que os futuros fornecedores tivessem o conhecimento prévio das regras previstas no Instrumento Convocatório a fim de possibilitar a sua participação na licitação, ora em questão.



Prefeitura Municipal de Petrópolis
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos
Departamento de Licitações, Compras e Contratos
Administrativos



Assim como, o início da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 37/2018 se deu em 26/10/2018 às 13h no Portal de Compras da Caixa Econômica Federal. Assim como, seis empresas se credenciaram e apresentaram as suas propostas comerciais a fim de contactarem com a Administração Pública Municipal.

Ou seja, outras empresas jurídicas obtiveram seus credenciamentos junto ao sistema eletrônico responsável pela sessão pública a fim de que pudessem apresentar as suas propostas e disputar os lances, conseguindo desta forma, participar no certame licitatório.

Por fim, o Portal de Compras da Caixa Econômica Federal é gerenciado em Brasília, não tendo a Prefeitura Municipal de Petrópolis acesso para o gerenciamento do site para a solução de problemas, ora apresentados.

CONCLUSÃO:

Em razão da intempestividade da impugnação protocolada, negamos seguimentos à impugnação proposta, carecendo esta de um dos requisitos à sua admissibilidade. É o que decidimos.

Petrópolis, 06 de novembro de 2018.

DJALMA JANUZZI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

São Paulo, 26 de outubro de 2018.

A

Prefeitura Municipal de Petrópolis
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos
Departamentos de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

EDITAL:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 37/2018 EM: 13/09/2018

PROCESSO Nº: 18.310/18 e 18.257/18 **ÓRGÃO REQ.:** SSOP

Encerramento do Credenciamento: até às 13:00 h do dia 26/10/2018

Recebimento das Propostas Comerciais: até às 13:30 h do dia 26/10/2018

Recebimento dos Lances: das 13:00 h até às 13:30 h do dia 29/10/2018

Valor Estimado: R\$ 1.613.790,64 (Hum milhão seiscentos e treze mil setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

EMPRESA:

SECURITY EXPRESS MONITORAMENTO LTDA – EPP
CNPJ: 28.149.145/0001-78

SOLICITAÇÃO:

Solicito a impugnação deste edital **PREGÃO ELETRÔNICO** referido em epígrafe pelos motivos descritos abaixo:

Foi constatado um problema com o sistema da Caixa Econômica Federal onde o usuário não conseguiu acessar o cadastro efetuado que se encontrava efetivado, formalizamos o problema ocorrido conforme número de protocolo: 281026009252 onde nos foi informado que havia um problema no sistema passando para a análise dos técnicos, por este motivo, não conseguimos dentro do prazo estipulado pelo edital enviar a proposta e os documentos solicitados. Pedimos então a impugnação deste edital para uma nova data.

Nestes termos assino:


SECURITY EXPRESS MONITORAMENTO LTDA – EPP
CNPJ: 28.149.145/0001-78
Elizabeth da Silva Oliveira

DELCA - SAD
29 OUT 2018
RECEBIDO


Cláudio M. M. Meira
Chefe da DIRP / DELCA
Mat. 19706-8 09:30h.

Contem:

01 Fl. Petição
06 Fls. Documentos
14 Fls. Contrato de Serviço
02 Fls. (H.U.) Proveniência


Cláudio M. M. Meira
Chefe da DIRP / DELCA
Mat. 19706-8 09:30h

ORÇAMENTO
EQUIPAMENTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	FORNECIMENTO DE CAMERA IP DOME PTZ	8
2	FORNECIMENTO DE CAMERA IP FIXA	32
3	FORNECIMENTO DE QUADRO DE COMANDO COM NOBREAK FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO CENTRAL DE	23
4	CONVERSÃO OPTICA	1
5	FORNECIMENTO DE CONVERSOR OPTICO	13
6	FORNECIMENTO DE RACK 19"42 U	1
	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO UPS NOBREAK 3 KVA	1
7	FORNECIMENTO DE SERVIDOR DE GERENCIA E GRAVAÇÃO DE IMAGENS	1
8	FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE VIDEO MONITORAMENTO	1
10	FORNECIMENTO DE ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO	2
11	FORNECIMENTO DE SWITCH 24 PORTAS	1
12	FORNECIMENTO DE MONITOR 55"	4
13	FORNECIMENTO DE RADIO PONTO A PONTO FORNECIMENTO DE RADIO	6
14	PONTO MULTIPONTO ESTAÇÃO BASE FORNECIMENTO DE RADIO PONTO MULTIPONTO ESTAÇÃO	2
15	CLIENTE	9
16	CABO OPTICO 2FO	3.500
17	CABO OPTICO 1 FO	1.000
18	FORNECIMENTO DE DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO	1
19	FORNECIMENTO DE CAIXA TERMINADORA OPTICA FORNECIMENTO DE CAIXA DE	13
20	EMENDA OPTICA DE USO EXTERNO	18
21	FORNECIMENTO DE SPLITTER OPTICO 1:2 (10% -90%)	13

	VALOR MÁXIMO A SER ACEITO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
UNID.	(R\$)	
		0
unid	15.400,00	123.200,00
		0,00
unid	3.851,14	123.236,48
		0,00
unid	2.012,60	46.289,80
		0,00
unid	10.496,33	10.496,33
		0,00
unid	900,20	11.702,60
		0,00
unid	3.629,13	3.629,13
		0,00
unid	5.977,20	5.977,20
		0,00
unid	62.714,67	62.714,67
licença		0,00
global	43.908,00	43.908,00
		0,00
unid	19.168,27	38.336,54
		0,00
unid	15.175,00	15.175,00
		0,00
unid	10.365,67	41.462,68
		0,00
unid	20.250,33	121.501,98
		0,00
unid	15.265,67	30.531,34
		0,00
unid	4.018,20	36.163,80
		0,00
		0,00
		0,00
m	7,42	25.970,00
m	6,02	6.020,00
		0,00
unid	3.625,50	3.625,50
		0,00
unid	572,70	7.445,10
		0,00
unid	900,36	16.206,48
		0,00
unid	498,77	6.484,01

		0,00
unid	900,52	4.502,60
		0,00
unid	439,49	7.031,84
ELETRICO ,		0,00
		0,00
		0,00
ponto	2.136,85	49.147,55
		0,00
ponto	1.976,01	79.040,40
		0,00
	TOTAL	919.799,03

	VALOR	VALOR TOTAL
	MÁXIMO A	(R\$)
UNID.	SER ACEITO	
	UNITÁRIO	
	(R\$)	
		0,00
UNID.	3.977,98	31.823,84
		0,00
UNID.	1.915,48	61.295,36
		0,00
UNID.	834,75	19.199,25
		0,00
		0,00
UNID.	4.080,98	4.080,98
		0,00
UNID.	386,75	5.027,75
		0,00
UNID.	1.039,41	1.039,41
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
UNID.	800,18	800,18
		0,00
		0,00
UNID.	7.620,58	7.620,58
		0,00
UNID.	6.187,30	6.187,30
		0,00
UNID.	940,63	1.881,26

	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SWITCH 24	
11	PORTAS	1
	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E	
12	CONFIGURAÇÃO DE MONITOR 55"	4
	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E	
13	CONFIGURAÇÃO DE RADIO PONTO A PONTO	6
	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE RADIO PONTO MULTIPONTO ESTAÇÃO	
	BASE	
14		2
	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE RADIO PONTO MULTIPONTO ESTAÇÃO	
	CLIENTE	
15		9
	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO CABEAMENTO OPTICO METROPOLITANO EM POSTEAMENTO EM VIAS UR	
	CONFORME PROCESSO	
16		
		4500

		0,00
UNID.	1.077,74	1.077,74
		0,00
UNID.	812,68	3.250,72
		0,00
UNID.	7.011,90	42.071,40
		0,00
		0,00
UNID.	5.155,89	10.311,78
		0,00
		0,00
UNID.	2.077,58	18.698,22
BANAS COM FORNECIMENTO DE ACESSORIOS DE FIXA		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
UNID.	71,92	323.640,00
		0,00
	TOTOL	538.005,77
	TOTAL GERAL	1.457.804,80



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

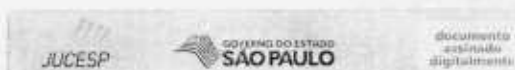
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SECURITY EXPRESS MONITORAMENTOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35235057711	GRPJ 28.149.145/0001-78	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35235057711	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/07/2017

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2017	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:13:38	CÓDIGO DE CONTROLE 88362465
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/07/2017 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – FLÁVIA REGINA BRITTO, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Certidão de Inteiro Teor - Sociedades Empresárias, exceto as por ações emitida para AUGUSTO PENG : 13015027824.
Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 88362465, quarta-feira, 12 de julho de 2017 às 15:13:38.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Capa do Requerimento

**E. R. 001
ASSIMPI**

SEQ. DOC
1
2

Protocolo
170004617600

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL SECURITY EXPRESS MONITORAMENTOS LTDA		CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ
LOGRADOURO Avenida SENADOR QUEIROS		NÚMERO 645
COMPLEMENTO SALA 11A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 01026001
MUNICÍPIO São Paulo		UF SÃO PAULO
E-MAIL CONTADOR.AUGE@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ZHUTIAN JIANG - (Sócio-Administrador) DATA ASSINATURA: 5 de Julho de 2017 ASSINATURA: <i>Zhutian Jiang</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 137,70 DARF R\$ 21,00

JUCI
E.R. 01 -
SÃO PA
06 JUL
PROTC

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES
-----------------------	-------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 30 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.806/96

SECURITY EXPRESS MONITORAMENTOS LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ZHUTIAN JIANG, de nacionalidade chinesa, sexo masculino, solteiro, nascido em 05/01/1970, empresário, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE V699778-R CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.145.878-58, residente e domiciliado à Rua Jaraguá, nº 737, Apto 252-A, Bairro Bom Retiro, CEP: 01129-000, São Paulo – SP;

ELIZABETH DA SILVA OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, sexo feminino, solteira, nascida em 02/06/1982, empresária, portadora da cédula de identidade RG 33.090.611-2 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 323.636.398-39, residente e domiciliada à Avenida Doutor Almiro Leal da Costa, nº 4A, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 08122-260, São Paulo – SP;

Constituem uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições: (art. 997, I, CC/2002)

I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula Primeira

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SECURITY EXPRESS MONITORAMENTOS LTDA**, com sede sita à Avenida Senador Queirós, nº 645, Sala 11A, Bairro Centro, CEP: 01026-001, São Paulo – SP. (art. 997, II, CC/2002)

II - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Segunda

O capital social subscrito é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuído em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que serão integralizadas no prazo de até 12 meses a partir da assinatura deste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios conforme a distribuição a seguir: (art. 997, III, art. 1055, CC/2002)

Sócios	Quotas	Capital
ZHUTIAN JIANG	9.990	R\$ 9.990,00
ELIZABETH DA SILVA OLIVEIRA	10	R\$ 10,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

III - DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula Terceira

A sociedade tem por objeto, as atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, tais como, alarmes de incêndio, alarmes de proteção contra roubos, inclusive a manutenção dos equipamentos, serviço de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite, podendo também vender os produtos como aparelhos, equipamentos e acessórios necessários à sua atividade e funcionamento (8020-0/01); instalação e manutenção elétrica, inclusive de sistemas de alarme contra incêndio, roubo, controles eletrônicos e automação predial (4321-5/00); comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico como sistemas de alarme contra incêndio, segurança residencial e comercial (4759-8/99).

[Handwritten signatures and initials]

SECURITY EXPRESS MONITORAMENTOS LTDA

Cláusula Quarta

A sociedade iniciará suas atividades no ato de registro deste contrato social, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

IV - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Quinta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002)

V - DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Sexta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

VI - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sétima

A administração da sociedade cabe ao sócio **ZHUTIAN JIANG**, já qualificado no presente e de forma isolada, com os poderes e atribuições de todas as operações sociais e da representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo inclusive, constituir procuradores em nome da sociedade.

Parágrafo Único: Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, art. 1013, 1015 e 1064, CC/2002)

VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

Cláusula Oitava

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

Cláusula Nona

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1071 e 1072, § 2º e art. 1078, CC/2002)

VIII - DAS FILIAIS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS

Cláusula Décima

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

7



SECURITY EXPRESS MONITORAMENTOS LTDA

Cláusula Décima Primeira

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

IX - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Segunda

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1028 e art. 1031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002)


X - DO FÓRO

Cláusula Décima Quarta

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo – SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, certos e ajustados, assinam as partes, o presente em 3 (três) vias de igual teor perante as testemunhas abaixo:


São Paulo, 22 de Junho de 2017.



ZHUTIAN JIANG


ELIZABETH DA SILVA OLIVEIRA

TESTEMUNHAS


MARCOS MATSUMOTO
RG: 22.694.103-6 SSP/SP


AUGUSTO PENG
RG: 25.086.821-0 SSP/SP



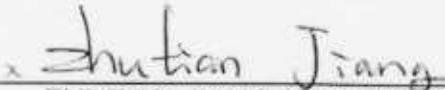


DECLARAÇÃO

Eu, ZHUTIAN JIANG, portador da Cédula de Identidade nº null, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 234.145.878-58, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SECURITY EXPRESS MONITORAMENTOS LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado na Avenida SENADOR QUEIROS, 645, SALA 11A, CENTRO, São Paulo, SP, CEP: 01026-001, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


ZHUTIAN JIANG (Sócio-Administrador)
null



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Capa do Requerimento

**E. R. 001
ASSIMPI**

SEQ. DOC
2
2

Protocolo
170004617800

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL SECURITY EXPRESS MONITORAMENTOS LTDA - EPP		CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ
LOGRADOURO Avenida SENADOR QUEIROS		NÚMERO 645
COMPLEMENTO SALA 11A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 01026001
MUNICÍPIO São Paulo		UF SÃO PAULO
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ZHUTIAN JIANG - (Sócio-Administrador) DATA ASSINATURA: 5 de Julho de 2017 ASSINATURA: <i>Zhutian Jiang</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE - Isento DARF - Isento

JU
E.R. 01
SAC
06
PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP E.R. 01 - Assimpí SÃO PAULO 06 JUL 2017	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETORNADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/98



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

E. R. 001

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL SECURITY EXPRESS MONITORAMENTOS LTDA - EPP	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade SECURITY EXPRESS MONITORAMENTOS LTDA - EPP, estabelecida na AVENIDA SENADOR QUEIROS, 645, SALA 11A, CENTRO, SÃO PAULO, SP, CEP: 01026-001, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 05/07/2017
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME ZHUTIAN JIANG - (Sócio-Administrador)	ASSINATURA <i>Zhutian Jiang</i>
---	------------------------------------

NOME ELIZABETH DA SILVA OLIVEIRA - (Sócio)	ASSINATURA <i>Elizabeth Da Silva Oliveira</i>
---	--

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo **170004617800** da empresa **SECURITY EXPRESS MONITORAMENTOS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Guilherme Abrantes de Carvalho**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de julho de 2017.

Guilherme Abrantes de Carvalho, CPF: 16751274840

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Abrantes de Carvalho e é parte integrante sob o protocolo Nº 170004617800.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **170004617800** de registro de abertura ,
enquadramento e procuração da empresa **SECURITY EXPRESS MONITORAMENTOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Guilherme Abrantes de
Carvalho.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de julho de 2017.

Guilherme Abrantes de Carvalho, CPF: 16751274840

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Abrantes de Carvalho e é parte integrante sob o protocolo Nº 170004617800.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **SECURITY EXPRESS MONITORAMENTOS LTDA**, e protocolado sob o número **170004617800** em **10/07/2017**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE **3523505771-1**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de julho de 2017.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 170004617800.



10/07/2017 - Página 1 de 1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE ENQUADRAMENTO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **SECURITY EXPRESS MONITORAMENTOS LTDA**, de NIRE **3523505771-1** e protocolado sob o número **170004617800** em **10/07/2017**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o n. **845946171**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de julho de 2017.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 170004617800.



10/07/2017 Página 1 de 1



Prot. 00206172

Livro: 3879

Folha: 043

001 / 004

PROCURAÇÃO PÚBLICA

I - **Local:** República Federativa do Brasil, SP, São Paulo, em diligência à Avenida Senador Queirós, 645 - sala 11, CEP 01026-001, Centro.

II - **Data:** aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (11/10/2018)

III - **Mandante:** SECURITY EXPRESS MONITORAMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Senador Queirós nº 645, sala 11 A, CEP 01026-001, Centro, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 28.149.145/0001-78, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE 35235057711, em 10/07/2017, do qual fotocópia autenticada ficará arquivada nestas Notas na pasta protocolo 206172, neste ato representada de conformidade com a cláusula 6ª (sexta) de seu contrato social, por seu por seu sócio administrador, ZHUTIAN JIANG, chinês, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V699778-CGPI/DINEX/DPF, inscrito no CPF-MF sob nº 234.145.878-58, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Jaraguá nº 737, CEP 01129-000, Bom Retiro.

IV - **Procuradora:** ELIZABETH DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 33.090.611-2-SSP/SP, inscrita no CPF-MF sob nº 323.636.398-39, domiciliada e residente nesta Capital, na Rua João Missel Gigante nº 310, CEP 08122-180, Jardim das Oliveiras.

V - **Finalidade:** Administrar empresa.

VI - **Validade:** Prazo indeterminado.

VII - **Onerosidade:** Sim.

VIII - **Área de representação:** Brasil e exterior.

IX - **Poderes:** Amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de gerir e administrar os negócios da mandante.

(1) Representá-la nos atos e contratos de seu interesse, comprar e vender mercadorias, receber tudo que a qualquer título lhe for devido, pagar o que dever, passar recibos, dar e aceitar quitações, estabelecer preços, prazos, juros, multas, modo e local de pagamento e demais condições, mesmo penais;

(2) Representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais,



10442602178108.000545918-5

P-093R1 R-013918





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Prot. 00206172

Livro: 3879

Folha: 044

002 / 004

autarquias, Junta Comercial, serviços notariais ou registrais, concessionários de serviços públicos, Correios, delegacias fiscais e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo, requerendo, retirando, recebendo, pagando, dando e aceitando recibos e quitações, reclamando contra os indevidos, apresentando recursos e defesas em qualquer instância administrativa, dando vistas e cientes, juntando e desentranhando documentos; requerer isenção de direitos, receber a restituição de importâncias e de direitos pagos indevidamente e dar quitação, assinar termos de responsabilidade;

(3) Abrir, movimentar e encerrar contas em quaisquer instituições financeiras ou de crédito, ou a elas equiparadas, inclusive no Banco do Brasil S/A, Banco Safra S/A, Caixa Econômica Federal ou outras, firmar os respectivos contratos de abertura de contas, requisitar saldos, extratos e talões de cheques, dar ordens e contra-ordens, reconhecer saldos, emitir, assinar, aceitar, endossar, sacar, descontar, caucionar, reformar, protestar quaisquer documentos de dívida, em especial, mas não limitada a, cheques, ordens de pagamento, faturas, duplicatas, notas fiscais e demais títulos de crédito;

(4) Assinar livros, termos e atas, mesmo fiscais;

(5) Assinar toda a documentação referida em lei relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e PIS - Programa de Integração Social, inclusive a relativa a abertura, movimentação e encerramento de contas vinculadas "AM"; admitir e demitir empregados consoante as leis trabalhistas, fixar salários e normas de trabalho, anotar e assinar Carteiras de Trabalho e Previdência Social. Representá-la perante o Ministério do Trabalho e da Previdência Social e suas Delegacias, INSS, órgãos de classe, sindicatos, Justiça do Trabalho em todas as suas instâncias e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo, requerendo, fazendo acordos e servindo como preposto perante os mesmos órgãos;

(6) **Ad Judicia:** representá-la em juízo ou fora dele, podendo constituir advogado(s), bem como destituí-lo(s), com amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "AD JUDICIA", para exercê-los em qualquer juízo, instância ou tribunal, mesmo administrativas, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais cabíveis e acompanhando-os, inclusive para cumprimento da sentença; além da representação geral, o(s) advogado(s) constituído(s) poderá(ão) optar por arbitragem, mediação ou conciliação, reconhecer a procedência do pedido,



F13c-8012-3067-dtb6
a3ae-66d5-0726-861c
Consultar em www.tribjca.sp.gov.br



renunciar a direitos, transigir, desistir, confessar, acordar, firmar compromisso, dar e receber quitação, assinar declaração de hipossuficiência econômica, reivindicar, notificar e o demais necessário, receber intimação ou notificação judicial ou extrajudicial.

(7) Praticar todos os demais atos indispensáveis ao cabal desempenho deste mandato.

(8) **Substabelecimento:** Pode substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes. Se o procurador substabelecer sem reserva de poderes, tal ato configurará a renúncia por este procurador, dos poderes aqui indicados, permanecendo responsável perante o mandante, pelos atos praticados pelo novo procurador.

X - **Documentos:** São apresentados e ficam arquivados em cópia digital os seguintes documentos:

(1) Documentos de identidade das partes; (2) Central de Indisponibilidades: Negativa - 93e0. 73d5. d0ef. 30b6. ce3a. 60bb. 898f. cad2. 333a. 0ec2.

XI - **Declaração da mandante:** (1) A presente procuração é outorgada nos termos de direito e como disposto no artigo 1.018 do Código Civil. (2) A escritura foi lida e compreendida por mim. Concordo integralmente com o teor deste ato, autorizando a sua redação, outorgando e assinando-a.

XII - **Declaração da mandatária:** A mandatária não está presente.

XIII - **Declarações do Tabelião:**

(1) **Autenticação:** Reconheço a identidade do presente, a vista dos respectivos documentos de identidade apresentado, bem como sua capacidade para o ato.

(2) Foram cumpridas as exigências documentais constantes da Lei Federal nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, tal como regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 e pelas normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

(3) **Aconselhamento notarial:** A partes foram esclarecidas sobre as normas legais e os efeitos atinentes a este negócio, em especial sobre os artigos citados nesta escritura, declarando que as compreendeu e dando-se por satisfeita com este serviço notarial.

(4) **Escrevente:** Na lavratura desta escritura, participou o escrevente abaixo indicado praticando as seguintes ações: recepção e aconselhamento da parte, identificação e verificação da capacidade, qualificação legal, elaboração do ato e sua redação, diligências indispensáveis ou convenientes ao ato, coleta de assinaturas.

(5) **Fé notarial:** Dou fé das declarações contidas neste instrumento, dos documentos apresentados



10442602178108.000545919-3

P:09361 R:013919



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Prot: 00206172

Livro: 3879

Folha: 046

004 / 004

e arquivados, ou não, das autenticações feitas e de que a escritura foi assinada pela parte presente.

Escrevente: EDUARDO NICOLAU CURY.

Tabeliã Substituta: CRISTIANE ELIZABETE CARDOSO KROEFF.

Assinada pela(s) parte(s). Dou fé. Emolumentos: R\$ 261,48, Ao Estado: R\$ 74,30, IPESP: R\$ 50,84, ISS: R\$ 5,58, Registro Civil: R\$ 13,76, Tribunal de Justiça: R\$ 17,94, Min. Público: R\$ 12,54, Santa Casa: R\$ 2,62, Total: R\$ 439,06.

Cristiane Kroeff

CRISTIANE ELIZABETE CARDOSO KROEFF

Tabeliã Substituta



1123421PRO00206172001PR18M

<https://selodigital.tjsp.jus.br>



1134-4012-3067-df56
8340-62d5-c726-861c
Consulte no www.tjsp.jus.br